



Câmara Municipal de General Salgado

Avenida João Garcia, 941 - Centro - Fone/Fax (17) 3832-1113 / 3832-3436
e-mail: camarasalgado@hotmail.com.br - camarasalgado@camarageneralsalgado.sp.gov.br
Site: camarageneralsalgado.sp.gov.br
CEP 15300-000 - General Salgado - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 05/2023.-

“ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS EM IMÓVEIS DOS QUAIS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL É LOCATÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO, ESTADO DE SÃO PAULO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei, ficando submetida à sanção e/ou promulgação pelo Senhor Prefeito:

Art. 1.º Ficam os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de General Salgado obrigados a afixar, em local de fácil acesso e visualização, placa informativa nos imóveis dos quais são locatários.

§ 1.º A placa informativa deve conter as seguintes informações:

I – data da locação;

II – valor da locação;

III – tempo de duração e objeto do contrato de locação.

§ 2.º A obrigatoriedade de que trata o “caput” deste artigo restringe-se à entidade ou ao órgão locatário do imóvel.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de General Salgado, 11 de abril de 2023.

SANDRO RIBEIRO DOS SANTOS

Vereador

Subscrito pelos vereadores

CLAUDEMIR MATEUS CARDOSO

Vereador



Câmara Municipal de General Salgado

Avenida João Garcia, 941 - Centro - Fone/Fax (17) 3832-1113 / 3832-3436
e-mail: camarasalgado@hotmail.com.br - camarasalgado@camarageneralsalgado.sp.gov.br
Site: camarageneralsalgado.sp.gov.br
CEP 15300-000 - General Salgado - Estado de São Paulo

JOSE DONIZETE DE CARVALHO

Vereador

MARCO ANTONIO GATO

Vereador

THIAGO FRANCISQUINI VIANA

Vereador



Câmara Municipal de General Salgado

Avenida João Garcia, 941 - Centro - Fone/Fax (17) 3832-1113 / 3832-3436
e-mail: camarasalgado@hotmail.com.br - camarasalgado@camarageneralsalgado.sp.gov.br
Site: camarageneralsalgado.sp.gov.br
CEP 15300-000 - General Salgado - Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Edis,

Submetemos à apreciação e à consideração dos nobres pares o presente Projeto de Lei, que torna obrigatória a afixação de placas informativas em imóveis dos quais a Administração Pública Municipal é locatária.

O propósito deste Projeto de Lei visa dar transparência aos gastos da Municipalidade com a locação de imóveis, razão de muitas polêmicas e dúvidas, considerando que estas despesas são percebidas por muitos cidadãos como excessivas ou desnecessárias, visto que há imóveis pertencentes à Prefeitura Municipal subutilizados e poderiam ser melhor aproveitados, promovendo a economia de recursos que seriam melhor empregados na assistência à saúde, por exemplo.

Desta forma, esperamos que após o debate, a presente proposta legislativa possa ser aprovada por esta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de General Salgado, 11 de abril de 2023.

SANDRO RIBEIRO DOS SANTOS

Vereador

CLAUDEMIR MATEUS CARDOSO

Vereador

JOSE DONIZETE DE CARVALHO

Vereador

MARCO ANTONIO GATO

Vereador

THIAGO FRANCISQUINI VIANA

Vereador